

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 70/2014
PROCESSO Nº 2014.52.601607PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-070, torna público, por ordem da Diretora-Presidente Eneida Genehr, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujos procedimentos serão efetivados pela Pregoeira Oficial Juliana Almeida e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 48/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais regulamentações pertinentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, através do sítio www.pregaobanrisul.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08 horas do dia 19 de setembro de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 22 de setembro de 2014.

Novo Hamburgo/RS, 01 de setembro de 2014.

ENEIDA GENEHR
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 70/2014**PROCESSO Nº 2014.52.601607PA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014**

A DIRETORA-PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-070, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujos procedimentos serão efetivados pela Pregoeira Oficial Juliana Almeida e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 48/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais regulamentações pertinentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, através do sítio www.pregaobanrisul.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08 horas do dia 19/09/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 22/09/2014.

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 20 (VINTE) MINUTOS para cada lote.

DECRÉSCIMO MÍNIMO DOS LANCES: R\$ 10,00 (dez reais).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1. ANEXOS

1.1. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão todas as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto à Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital.

3.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

3.2.1. As pessoas jurídicas suspensas do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

3.2.2. As pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas.

3.2.3. As empresas que estiverem em regime de falência, concordata ou recuperação judicial.

3.2.4. Pessoas jurídicas estrangeiras que não tenham estabelecimento no País.

3.2.5. Servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei de Licitações.

3.2.6. Também não será admitida nesta licitação a participação de cooperativas.

3.3. É vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

3.5. Os licitantes, para enviarem proposta ao certame, deverão declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços conforme **item 5.10.2** (em todos os seus termos), por meio eletrônico.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto ao Cadastro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações-CELIC.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (portal de compras eletrônicas) implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao IPASEM-NH, à CELIC ou à PROCERGS responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Setor de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de preços serão remetidas no período estabelecido no preâmbulo deste Edital, em conformidade com **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços**, exclusivamente pelo Sistema Pregão OnLine Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br), devendo contemplar:

5.1.1. Descrição do objeto, com as especificações descritas no **Anexo I - Termo de Referência** deste edital, bem como a **marca do bem e o prazo de garantia**. A omissão do prazo de garantia na proposta apresentada pela licitante importará no compromisso de atendimento ao prazo mínimo indicado no **Anexo I** deste edital;

5.1.2. Quantidade;

5.1.3. Valor unitário e total **por lote**, em moeda nacional (R\$) e em algarismo (com apenas duas casas decimais após a vírgula);

5.1.5. Descrição, por extenso, do valor total do lote e se houver divergência entre os valores propostos na forma numérica e por extenso, a Pregoeira decidirá pelo valor por extenso.

5.2. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame.

5.3. A proposta final, após a fase de lances, deverá ser apresentada pelo licitante vencedor em folha timbrada ou com carimbo da empresa, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação da proposta), datada e assinada por representante(s) legal(is) da empresa e carimbada, conforme demonstrado no Modelo de Proposta de Preços – Anexo II.

5.4. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do certame.

5.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, em todos os seus termos, sob pena de desclassificação.

5.6 – Se houver divergência entre os preços unitários e o preço total, serão adotados os preços unitários, corrigindo-se o total.

5.7. O licitante proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.8 - Se houver incidência de ICMS e/ou IPI, **as alíquotas desses tributos deverão estar destacadas na proposta (Modelo de Proposta – Anexo II)**, assim como percentual de Substituição Tributária, se for o caso.

5.9 – Caso haja redução de base de cálculo de qualquer tributo, a mesma deverá ser destacada na proposta, devidamente justificada.

5.10 - Para fins de julgamento do Pregão Eletrônico, o valor registrado no sistema eletrônico deverá estar **EQUALIZADO**, a partir das peculiaridades de cada licitante, de acordo com os percentuais abaixo:

EMPRESA	GERAL RS	GERAL INTERESTADUAL		SIMPLES RS	SIMPLES INTERESTADUAL		SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INCLUSA
		Origem - Nacional 12%	Origem - Importada 4%		Origem - nacional	Origem - importada	
ICMS	17%			0%			12% ou 4% + SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
FATOR MULTIPLICAÇÃO	0,83	0,88	0,96	1,00	1,05	1,13	0,83

5.10.1 - O vencedor da fase de lances deverá apresentar sua proposta final considerando todos os tributos. Eventuais arredondamentos não poderão ser superiores ao valor do lance registrado.

Exemplo: Proposta no valor de R\$ 100,00 apresentada por empresa enquadrada na Coluna 1 (Geral RS – ICMS de 17%) deverá ser registrada no sistema eletrônico com o valor inicial de R\$ 83,00 (R\$ 100,00 x 0,83). Após a fase de lances, caso essa mesma empresa tenha sido vencedora com o lance de R\$ 65,00, deverá apresentar a proposta final no valor de R\$ 78,31 (R\$ 65,00 / 0,83).

5.10.2 – A correta informação da proposta inicial e dos lances conforme critério de equalização estabelecido no item 5.5 é de responsabilidade do licitante proponente. **Salienta-se que a remessa eletrônica da proposta inicial e os lances devem ser feitos com o valor equalizado conforme instruções supra, e que no campo próprio para anexos, deve ser anexada a proposta inicial, de acordo com o modelo do Anexo II, preenchendo principalmente o item 5 do referido Anexo (ICMS e o IPI nas alíquotas de% (.... por cento) e% (.....por cento)) obedecendo ao item 5.8 deste Edital.**

6. DO PROCEDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a Pregoeira procederá a abertura da sessão pública, divulgando as propostas de preços recebidas, as quais devem estar de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

6.2. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a **desclassificação** da proposta.

6.3. Fica a cargo dos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes das inobservâncias das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.4. Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.

6.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.6. Se constatadas propostas inexequíveis, estas serão excluídas da etapa de lances pela Pregoeira.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.9. A Pregoeira, então, dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10. Durante o horário fixado para o recebimento dos lances, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, sempre com valores inferiores ao último lance registrado no sistema, observando ainda o valor de decréscimo especificado no Edital.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo provedor.

6.12. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado entre os licitantes proponentes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.13. A fase de lances se encerrará mediante aviso de fechamento iminente dos lances, encaminhado pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, porém, a sessão pública só estará concluída depois de declarado o vencedor e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Portanto, recomenda-se aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final de todas as etapas.

6.14. Após a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha ofertado o menor lance por lote, para que seja obtido preço ainda melhor, observados os critérios de julgamento, decidindo assim sobre sua aceitação.

6.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

6.16. Havendo desconexão da Pregoeira durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível para os licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.17. No caso de desconexão entre a Pregoeira e os licitantes por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. A Pregoeira poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a Pregoeira anunciará o licitante de melhor lance, examinando a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

6.20. O licitante vencedor, em até **03 (três) dias úteis** da sessão do pregão, deverá entregar a documentação de habilitação exigida no item **8**, bem como a Proposta de Preços, preenchida conforme o modelo demonstrado no **Anexo II** deste Edital, observando os requisitos dos itens **5.3, 5.8 e 6.20.1**, no seguinte endereço:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO IPASEM-NH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014
RUA 05 DE ABRIL, Nº 280 – BAIRRO RIO BRANCO
NOVO HAMBURGO - RS
CEP 93310-070

6.20.1. A proposta de preços deverá estar devidamente adequada à fase de lances, e de acordo com demais orientações constantes no item **5**.

6.20.2. A habilitação ocorrerá mediante a análise dos documentos e anexos exigidos no Edital.

6.20.3. Caso ocorra a inabilitação do licitante declarado vencedor e convocado o licitante remanescente classificado, por meio do sistema eletrônico ou até mesmo por meio de correspondência eletrônica, o mesmo terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregar a documentação de habilitação exigida no **item 8**, bem como a proposta conforme instruções supra, contando-se o prazo a partir do recebimento da convocação. E se a proposta não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.21. Em atendimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.21.1 Entender-se-á por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

6.21.2 Ocorrendo a situação de empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

6.21.3 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme item 6.21.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate, conforme item 6.21.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos item 6.21.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Se atendidas as exigências de habilitação e da proposta, o licitante será considerado vencedor.

6.23. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões. A partir deste momento será concedido o prazo é de 03 (três) dias corridos para o licitante apresentar as razões do recurso, as quais deverão ser protocoladas no local indicado no item **6.20**, no Setor de Protocolo, e será contado a partir da entrega dos Documentos de Habilitação, do licitante detentor do melhor lance, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões de recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. **(é obrigatório o protocolo da via original dos recursos e das contrarrazões no endereço indicado no item 6.20).**

7.2. A falta de manifestação imediata, conforme acima especificado, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.3. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública.

7.4. Os recursos contra decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A apresentação de recurso, após o prazo especificado no item **7.1**, receberá tratamento de mera informação.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação será exigida a documentação a seguir descrita:

8.1.1. Habilitação jurídica

8.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.5. Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo III.

8.1.2. Qualificação Técnica

8.1.2.1. O licitante deverá apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando o satisfatório fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste Edital.

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.1.3.1. Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cujo prazo de validade é de 90 (noventa) dias.

8.1.3.2. Certidão expedida pela Junta Comercial **comprovando inscrição como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006**, quando for o caso.

8.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa.

8.1.4.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade.

8.1.4.5. Prova de regularidade, perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.

8.1.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social mediante Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.1.4.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.1.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, expedida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

8.2. O proponente, alternativamente, em substituição aos documentos referentes aos itens **8.1.1., 8.1.3. e 8.1.4.**, poderá apresentar o CFE – Certificado de Fornecedor do Estado, emitido pela CELIC, com prazo de validade vigente, desde que os documentos nele contidos estejam expressos e válidos na data de abertura do Pregão.

8.3. Serão consideradas somente as certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, devem ter sido expedidas no máximo até 90 (noventa) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação.

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, ou por cópia autenticada pelo servidor do Instituto/Setor de Protocolo (desde que acompanhadas pelos documentos originais), ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial. Serão aceitos documentos expedidos pela internet, desde que apresentem a possibilidade de comprovação da informação neles constantes.

8.5. As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

8.6. A apresentação dos documentos de habilitação implica a afirmação, por parte do licitante, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e a obrigatoriedade, do mesmo, em declarar fatos supervenientes, sob pena de inabilitação.

8.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do Instituto, a contar do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação.

8.8. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa participante deste Pregão. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e a autoridade superior homologará o procedimento licitatório.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências ou impugnar o edital, observando-se que:

10.1.1. As impugnações deverão ser dirigidas à Pregoeira até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por intermédio do e-mail cq@ipasemnh.com.br, as quais serão remetidas para o Setor de Protocolo do Instituto para posterior análise da Pregoeira e equipe de apoio.

10.1.2. Caberá à Pregoeira manifestar-se acerca da impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que recebê-la, encaminhando-a, em seguida, à autoridade competente do IPASEM/NH para proferir a decisão.

10.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.1.4. A apresentação de impugnação, após o prazo acima especificado, receberá tratamento de mera informação.

10.1.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *internet*, para o email cq@ipasemnh.com.br.

10.1.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão disponibilizadas pela Pregoeira exclusivamente no quadro de avisos do Sistema do Pregão *online* Banrisul e seu acompanhamento é de responsabilidade exclusiva dos interessados no presente certame.

11. DOS PRAZOS

11.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação da emissão das Notas de Empenho.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. O pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

12.2. Condiciona-se o pagamento a:

- I – Apresentação da Nota Fiscal discriminativa do objeto contratado;
- II – Declaração da Comissão de Licitações e do Setor de Informática de que os materiais foram integralmente fornecidos na forma avençada.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Assistência:

1.02.02.22.01.00.010.302.0026.2.154.02654 – 3.3.3.9.0.30.17.00.00.00 – Material de Processamento de Dados

Previdência:

1.02.02.22.02.00.004.272.0026.2.156.02654 - 3.3.3.9.0.30.17.00.00.00 – Material de Processamento de Dados

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 e demais regulamentações pertinentes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada da entrega dos bens, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos bens, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, até o limite de 1% (um por cento), o que equivale à 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Pela entrega de bens em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor adjudicado, com prazo de até de 5 (cinco) dias úteis a contar da recusa para adequação dos mesmos. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante

vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site www.pregaobanrisul.com.br.

15.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.3. A nulidade da presente licitação induz à nulidade do Contrato, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente Edital.

15.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

15.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação, e que obteve do IPASEM-NH todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

15.10. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes e não violem os princípios básicos da licitação, podendo ainda convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

15.11. Não serão consideradas pelo IPASEM-NH reclamações e/ou reivindicações posteriores, de qualquer espécie, sob a alegação da falta de conhecimento do local de entrega dos bens, prazos e demais condições do objeto deste Edital.

15.12. O Edital e os Anexos do presente Pregão Eletrônico poderão ser consultados na página eletrônica www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

15.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.14. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, serão aqueles eventos realizados no primeiro dia útil subsequente.

15.15. O processo licitatório encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Coordenadoria de Gestão, localizada no prédio do IPASEM, Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, 3º andar, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias úteis.

Novo Hamburgo/RS, 01 de setembro de 2014.

JULIANA ALMEIDA
Pregoeira

ENEIDA GEHNER
Diretora-Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de suprimentos de informática conforme descrições e especificações deste Termo de Referência. O objeto deste certame está dividido em 05 (cinco) lotes, conforme descrito na tabela a seguir:

Apresentação	Item	Descrição	Quantidade
Lote 1	1	CARTUCHO DE TONER PRETO BROTHER TN 350 <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	15
Lote 2	2	CARTUCHO DE TONER PRETO BROTHER TN 650 <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	31
Lote 3	3	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR 110 CL <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	1
	4	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR 520 CL <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	3
Lote 4	5	CARTUCHO DE TONER BROTHER 580 <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	7
Lote 5	6	CARTUCHO DE TONER PRETO HP85 A <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	2
	7	CARTUCHO DE TONER PRETO BROTHER TN 115 BK <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	1
	8	CARTUCHO DE TONER CIANO BROTHER TN 115 C <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	1
	9	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO HP 60 <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	1

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de recompor o estoque de suprimentos de informática para atendimento às demandas de consumo dos setores do IPASEM/NH.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente especificação foi elaborada sob a responsabilidade direta deste Instituto. A vencedora do certame licitatório, ao aceitá-la, assumirá a única e irrecusável responsabilidade por sua correta e completa execução.

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, embalados adequadamente, comprovadamente de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência. A inobservância das especificações implicará na não aceitação parcial ou total dos itens, devendo a vencedora efetuar a substituição sem direito à indenização.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO.

O prazo para a entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser entregues na sede do Instituto, à Rua 05 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.310-070.

O recebimento provisório deverá ocorrer no momento da entrega dos bens no Setor de Almoxarifado do Ipasem-NH, localizado no 3º andar do Instituto. O recebimento definitivo dos bens deverá ocorrer após a verificação da conformidade técnica pelo Setor de Informática, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a data de entrega.

Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência e na Proposta, ficando a cargo do fornecedor sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

5. GARANTIA

Os materiais devem apresentar garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

Em caso de devolução dos materiais, por efeito da garantia, é de responsabilidade da empresa fornecedora todo e qualquer custo por esta operação, inclusive fretes, taxas, impostos ou encaminhamento ao fabricante. Nesse caso, o fornecedor deverá comprometer-se em devolver ao IPASEM/NH o material no período máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso contrário, poderá sofrer as sanções previstas em lei e no próprio Edital.

6. OBRIGAÇÕES DO IPASEM-NH

I – Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que o FORNECEDOR possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR, atinentes ao objeto contratual;

III – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I – Fornecer os bens em perfeito funcionamento, no prazo mencionado no item **11** do Edital;

II – Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da entrega dos bens, sem excluir nem reduzir a responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo IPASEM-NH;

III – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

8. PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/92 .

II - A aceitação da nota fiscal/fatura está condicionada ao recebimento definitivo do objeto.

III - Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

Novo Hamburgo/RS, 01 de setembro de 2014.

JULIANA ALMEIDA
Pregoeira

ENEIDA GEHNER
Diretora-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

“Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa”

Razão Social da empresa proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:/ E-mail:

.....(nome da empresa)..... apresenta o(s) seguinte(s) preço(s) para o objeto da licitação:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total (R\$)
Lote 1	1	CARTUCHO DE TONER PRETO BROTHER TN 350 <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	15			
TOTAL LOTE 1						

O preço total do Lote 1 é de R\$ (valor por extenso).....

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total (R\$)
Lote 2	2	CARTUCHO DE TONER PRETO BROTHER TN 650 <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	31			
TOTAL LOTE 2						

O preço total do Lote 2 é de R\$ (valor por extenso).....

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total (R\$)
Lote 3	3	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR 110 CL <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	1			
	4	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR 520 CL <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	3			
TOTAL LOTE 3						

O preço total do Lote 3 é de R\$ (valor por extenso).....

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total (R\$)
Lote 4	5	CARTUCHO DE TONER BROTHER 580 <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	7			
TOTAL LOTE 4						

O preço total do Lote 4 é de R\$ (valor por extenso).....

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total (R\$)
Lote 5	6	CARTUCHO DE TONER PRETO HP85 A <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	2			
	7	CARTUCHO DE TONER PRETO BROTHER TN 115 BK <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	1			
	8	CARTUCHO DE TONER CIANO BROTHER TN 115 C <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	1			
	9	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO HP 60 <u>ORIGINAL DO FABRICANTE</u>	1			
TOTAL LOTE 5						

O preço total do Lote 5 é de R\$ (valor por extenso).....

DECLARA ter examinado todos os documentos desta licitação, inteirando-se dos mesmos para a elaboração da presente proposta e, ainda:

1 - Que está ciente da forma e do prazo de entrega dos bens, concordando com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2014;

2 – Declara que os bens ofertados estão todos de acordo com as especificações do Edital, Termo de Referência e Modelo de Proposta;

3 – Declara que o tempo de garantia mínimo é de 12 (doze) meses;

4 - Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura da mesma é de (.....) dias, respeitando-se o prazo mínimo descrito no Edital.

5 - Nos preços descritos acima estão incluídos o **ICMS** e o **IPI** nas alíquotas de% (.... por cento) e% (.....por cento), respectivamente.

Ressalva: ICMS não incidente (). IPI não incidente ().

Novo Hamburgo/RS, de de 2014.

(Assinatura)

Nome completo de seu(s) signatário(s)
Carimbo da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2014**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º DA CF/1988**

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).,
CI nº, CPF nº, declara, nos autos do **Pregão Eletrônico nº
03/2014**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº
9.854/1999 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

..... dede 2014.

.....
(Representante legal)
Carimbo da empresa